

## SISTEMA NACIONAL DE TREINAMENTO (SNT)

### TERMO DE ADESÃO

- 1º Pelo presente instrumento, o abaixo assinado e identificado, responsável pelo projeto de iniciação ao Atletismo denominado **Viva Atletismo**, doravante denominado CENTRO aceita integrar o projeto da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ATLETISMO - CBAAt, denominado SISTEMA CAIXA DE TREINAMENTO DE ATLETISMO (SNT) – DESCOBERTA DE TALENTOS, doravante chamado SISTEMA com as condições abaixo:
- 2º O CENTRO passa a integrar o SISTEMA como um Centro de Formação do Atletismo (CFA), dentro das diretrizes do SISTEMA, vinculado ao Centro Nacional de Treinamento de Atletismo (CNT) que funciona nas instalações do Centro Nacional de Desenvolvimento do Atletismo – CNDA, da CBAAt, na cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo.
- 3º O CENTRO funcionará dentro do SISTEMA, com os seguintes objetivos, dentre outros:
- a) Criar um sistema de treinamentos de jovens atletas, possibilitando a descoberta de novos valores para o Atletismo.
  - b) Iniciar a padronização de treinamento do Atletismo brasileiro.
  - c) Permitir a troca de conhecimento entre treinadores de Atletismo.
  - d) Manutenção da prática do Atletismo em todo o país.
- 4º Para poder integrar o SISTEMA, o CENTRO concorda em assumir as obrigações abaixo:
- a) Possuir um local para o treinamento do Atletismo, mesmo que adaptado, bem como equipamentos.
  - b) Possuir pelo menos 1 (um) treinador, devidamente registrado na CBAAt e dedicado a iniciação,
  - c) Participar em campeonatos locais, estaduais ou nacionais nas faixas etárias Sub-16, Sub-18 e Sub-20.
  - d) Ter disponibilidade para participação em cursos, campings de treinamento e clínicas, a serem realizados no CNT, especificamente em relação ao transporte de ida e volta para a cidade de Bragança Paulista.
  - e) Não possuir nenhum patrocinador/apoiador da área financeira.
  - f) Fazer a exposição de 3 (três) placas da Caixa Econômica Federal, patrocinadora do SISTEMA em seu local habitual de treinamento, obtendo as autorizações para isto, se necessário.
  - g) Apresentar relatório mensal das atividades para a CBAAt, dentro de modelo padrão a ser definido para o SISTEMA.

- 4º A CBAAt, através do SISTEMA beneficiará o CENTRO com o seguinte:
- a) Participação em campings e/ou clínicas de treinamento no CNT, mensalmente, com as despesas de hospedagem e alimentação cobertas pela CBAAt.
  - b) Utilização das instalações do CNT para treinamentos em datas a serem agendadas com a CBAAt e dentro da programação de treinamento do CENTRO.
  - c) Preferência na participação em cursos e seminários que venham a ser realizados pela CBAAt
  - d) Utilização oficial de um selo com a marca do SISTEMA que será fornecido pela CBAAt.
- 5º O gerenciamento do SISTEMA será realizado pelo Departamento Técnico da CBAAt, que prestará toda assistência e informações ao CENTRO.

E por estarem devidamente acordados, assima o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Bragança Paulista, 20 de abril de 2019

*Dilson Rodrigues Belfort*

Responsável pelo CENTRO

Confederação Brasileira de Atletismo

**DADOS DO PROJETO:**

**Nome:** Projeto Viva Atletismo

**Clube a que está vinculado:** To na Pista

**Cidade:** Macapá **Estado:** Amapá

**Nome do Responsável:** Dilson Rodrigues Belfort

**CPF nº** 834.616.713-04

**RG nº** 37178994-0